



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 90 - CEP 18290-000 - Fone/Fax: (15) 3546-1211/3546-1066/3546-2411
E-mail: pmhuri@buri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 42/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

“Instaura Abertura de Sindicância Administrativa para apurar eventual responsabilidade funcional em razão das irregularidades apontadas pelo E. TCE/SP, no 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 179/2015, Processo TC-000859.989.17-0, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o ofício CG.C.DER nº 1053/2023, de 18 de setembro de 2023, TC-000859.989.17-0, o qual comunica que o Termo Aditivo nº 01, referente ao contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buri e a Empresa Superbase & Coneresui LTDA, foi julgado irregular;

CONSIDERANDO que o E. Tribunal de Contas determinou a implementação de medidas em face da irregularidade da matéria;

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa visando apurar eventual responsabilidade funcional em razão das irregularidades apontadas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC-000859.989.17-0, relativamente ao Termo Aditivo nº 01, realizado pela Prefeitura Municipal de Buri no exercício de 2016.

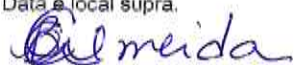
ART. 2º - Designar os Servidores MARIELE QUITZAU BENATTI OLIVEIRA, Secretária de Escola; ELIDAMARES LUZIA GANCI, Assistente Técnico Pedagógico; e, ELTON OLIVEIRA DA SILVA FOGAÇA, Agente de Trânsito, para compor a Comissão de Sindicância, ficando a Presidência a cargo do primeiro, enquanto o terceiro deterá a função de Secretário.

ART. 3º - Registre-se o procedimento em livro próprio da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Buri, em 20 de fevereiro de 2024.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X